

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano III | Edição nº 291



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

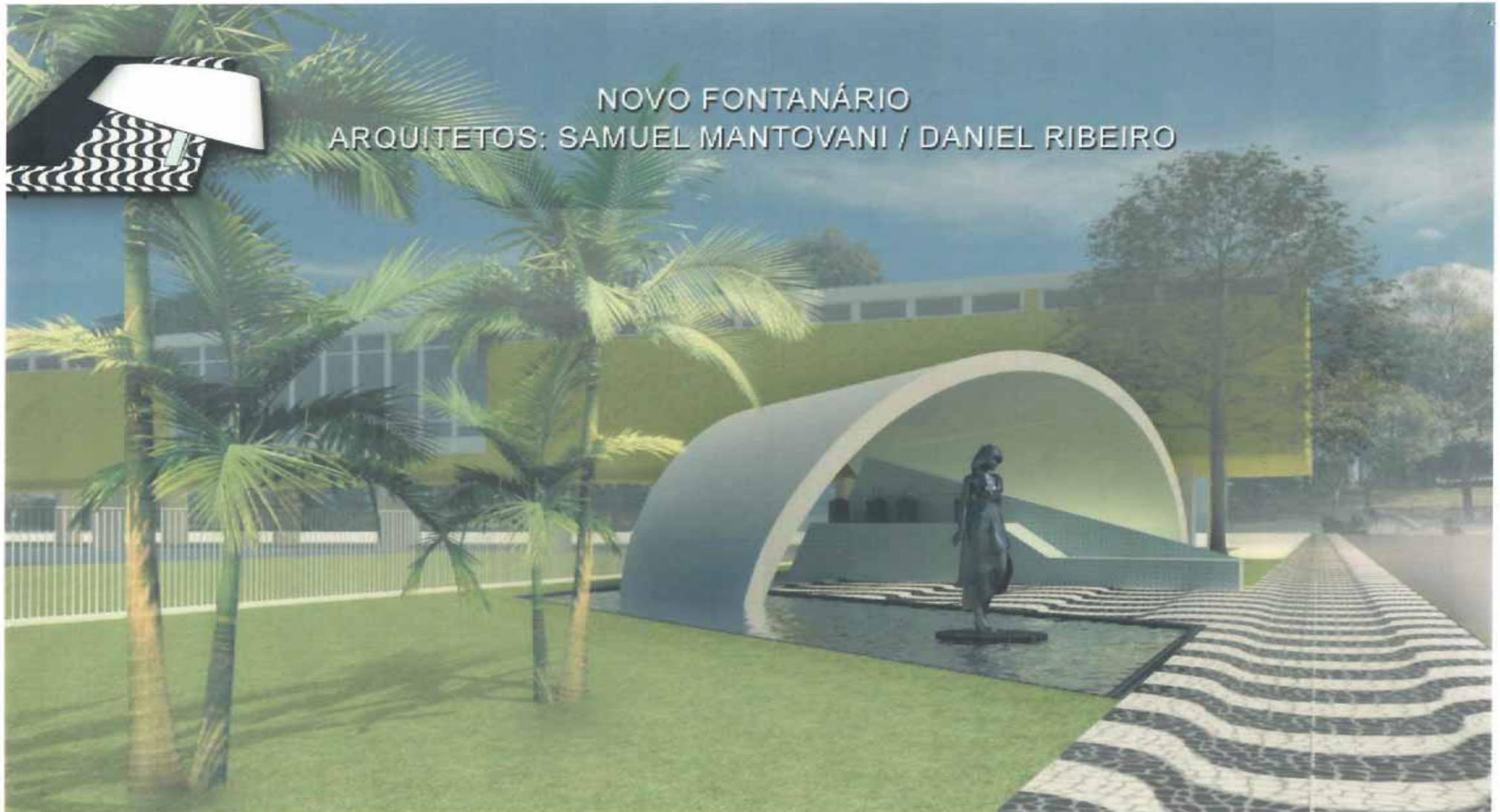
Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Outros atos	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº3303**De 16 de março de 2022**

"Institui a 'Semana da Cultura e da Paz' e dá outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Águas de Lindóia a "**SEMANA DA CULTURA E DA PAZ**" a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º As comemorações serão realizadas com apresentações artístico-culturais, científicas e assemelhadas, relacionadas a temas que promovam a paz e destaquem valores humanos que incentivem a convivência pacífica entre as pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 3.036, de 22 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -****LEI Nº3304****De 16 de março de 2022**

"Dá denominação ao bem público que especifica". FONTANÁRIO LUCIANA GUARINI MACHADO MANTOVANI.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "**LUCIANA GUARINI MACHADO MANTOVANI**" o novo fontanário construído no Balneário Municipal "EDISON BRASIL TOZZI RIZZO" e identificado no croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para identificação, no local, da denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -****LEI Nº3305****De 16 de março de 2022**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 793.303,68 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), a saber:

02. Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.03 Fundeb-Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.000	02	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

02. Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.09 Fundeb-Educação Infantil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319011.00	12.365.0033.2.037	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	267.000	02	R\$ 293.303,68
TOTAL						R\$ 293.303,68
TOTAL GERAL						R\$ 793.303,68

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 793.303,68 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) será coberto com a quantia:

I - R\$ 787.791,46 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) com recursos do superávit financeiro do exercício anterior; e,

II - R\$ 5.512,22 (cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos) com recursos do excesso de arrecadação verificado com os rendimentos de aplicação.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº3306

De 16 de março de 2022

“Dispõe sobre a gratuidade da cobrança de preço público para ingresso nas piscinas do Balneário nas datas comemorativas de 22 de março e 16 de novembro”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Desde que haja a observância das normas de condutas e sanitárias, nas datas comemorativas de 22 de março e 16 de novembro, fica autorizado o ingresso gratuito de banhistas até o limite da capacidade máxima de ocupação do espaço onde se localizam as piscinas do Balneário Municipal “Edson Brasil Rizzo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 3307

De 16 de março de 2022

*“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e estabelece outras providências”.
R\$ 500.600,00 - Custeio de transporte de estudantes.*

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.08 Ensino Superior

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor

243	339018.00	12.364.0048.2.042	Auxílio Financeiro a Estudante	110.000	01	R\$ 430.500,00
TOTAL						R\$ 430.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.11 Ensino Médio

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
269	339018.00	12.362.0052.2.096	Auxílio Financeiro a Estudante	110.000	01	R\$ 70.100,00
TOTAL						R\$ 70.100,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais) será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

LEI Nº3308

De 16 de março de 2022

“Dispõe sobre a ajuda de custo para o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes vinculados ao ensino médio e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Na forma desta Lei, o estudante que comprovar matrícula e frequência regular em curso universitário ou técnico profissionalizante vinculado ao ensino médio em Instituição de Ensino, localizada a um raio de até 100 km dos limites deste Município, fará jus a auxílio financeiro, pago pelo Poder Executivo Municipal, ao transporte coletivo realizado por empresa concessionária de serviço público ou empresas de transporte de pessoas devidamente credenciadas e licenciadas pelos órgãos competentes.

§1º Os diplomados no curso de graduação não farão jus ao auxílio de que trata esta lei, caso venham a cursar outra

graduação, assim como os diplomados em curso técnico profissionalizante vinculado ao ensino médio também não o farão, caso venham a cursar outro curso técnico profissionalizante.

§2º Os alunos reprovados por falta não farão jus ao auxílio concedido nos semestres acrescidos à duração do curso; os alunos reprovados por insuficiência de aproveitamento do conteúdo pedagógico farão jus a cinquenta por cento do auxílio concedido até dois semestres.

§3º Na hipótese de se cursar mais que uma graduação ou mais que um curso técnico fora deste Município, o estudante fará jus apenas a um auxílio, cuja escolha lhe pertence.

§4º Na hipótese de inexistir serviços de transportes coletivos para Instituição de Ensino situada dentro do raio de 100 km, a ajuda de custo concedida será igual à média do valor cobrado mensalmente por empresas de transporte coletivo por quilometro rodado, multiplicando-se pela menor distância percorrida entre a residência do estudante e a Instituição e vice-versa.

Art. 2º O auxílio financeiro concedido a estudantes será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) ou, então, a 100% (cem por cento) do valor efetivamente pago à empresa concessionária de serviço público ou à empresa de transporte licenciada.

§1º Somente fará jus ao auxílio financeiro de 100% (cem por cento) aquele estudante que comprovar renda mensal *familiar* líquida de até 1 e ½ (um e meio) salário mínimo.

§2º À vista do comprovante de pagamento pelo transporte e desde que atendidas as exigências desta Lei, o pagamento do auxílio financeiro será feito diretamente aos estudantes até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço de transporte.

Art. 3º Para a concessão do auxílio financeiro de 100% (cem por cento), o estudante deverá:

I - comprovar que residir neste Município há, pelo menos, um ano;

II - preencher o formulário de cadastramento para avaliação do pleito de auxílio ao transporte, consoante ANEXO I;

III - apresentar a relação dos documentos indicados no ANEXO II;

IV - assinar o Termo de responsabilidade - ANEXO III, relacionada à autenticidade dos documentos e à veracidade das informações;

V - assinar a declaração de que se trata da primeira graduação, consoante especificações trazidas pelo ANEXO IV.

VI - submeter-se à análise socioeconômica a ser realizada, com critérios claros e objetivos, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Para a concessão do auxílio financeiro de 75% (setenta por cento), o estudante deverá atender as exigências constantes dos incisos I a V do artigo anterior.

Parágrafo único. À Concessão do percentual indicado no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá dispensar o aluno do preenchimento de formulário e correspondente apresentação da documentação relacionada à análise socioeconômica.

Art. 5º No Decreto regulamentar desta Lei deverá constar entre outras providências:

I - a constituição de Comissão Avaliadora e Fiscalizadora, composta por dois membros estáveis da Secretaria Municipal de Educação e um membro estável da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para avaliar, deferir, indeferir e reavaliar o pleito de auxílio financeiro, assim como cassá-lo;

II - normas gerais para a avaliação dos pleitos de auxílio, com a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa e com a possibilidade de recurso para o Secretário Municipal de Educação;

Parágrafo único. Os anexos I, II, III e IV fazem parte integrante desta Lei, contudo, poderão ser modificados por Decreto, desde que não haja vulnerabilidade aos critérios à concessão do auxílio financeiro aos estudantes e/ou a desnaturação do teor dos referidos anexos.

Art. 6º Perderá o direito ao auxílio financeiro de que trata esta Lei todo e qualquer estudante que:

I - apresentar documentação inverídica ou adulterada para lastrear seu pedido de auxílio;

II - não comprovar a frequência mínima exigida pela legislação aplicável à aprovação no curso de graduação ou ensino médio técnico profissionalizante.

Art. 7º Salvo cabal justificativa, é caso de suspensão do auxílio a falta de comprovação da frequência mínima para a aprovação do aluno no semestre ou no ano.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, a frequência mínima, ainda que proporcional, deve ser aferida e comprovada semestralmente.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Art. 9º Decreto regulamentar deverá ser publicado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.743, de 06 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA AVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE.

1. Dados do aluno:

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Complemento:
Município/UF:	CEP:
Data de nascimento:	Estado Civil:
Sexo: () M () F	e-mail:
Telefone: Res: ()	Telefone: Celular: ()
Filiação:	
Pai: _____	
Mãe: _____	

2. Local de Trabalho:



Empresa:	
Endereço:	
Bairro:	Complemento:
Município/UF:	CEP:
Telefone: ()	Ramal:

3. Dados referentes ao curso e a instituição de ensino:

Instituição de ensino:	
Curso:	Semestre:
Município/UF:	Campus:
Período: () Manhã () Tarde () Noite () Integral	
Duração: semestres	Ano de início: Ano de Conclusão:

4. Composição Familiar:

(pessoas que moram no mesmo endereço, contribuam e/ou dependam da renda familiar)

Nome:	Grau de parentesco	Idade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

5. Dados Bancários:

Banco:	Conta corrente/Poupança:
Agência:	

6. Questionário:

A família possui residência?
 própria alugada financiada cedida
 Outros: _____

A Família é Beneficiária de:
 Bolsa Família Renda Cidadã Ação Jovem
 Outros: _____

A Família possui registro no CadÚnico?
 Sim Não

O aluno é beneficiário de:
 PróUni FIES Bolsa de Estudo
 Outros: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações contidas neste formulário expressam a verdade e que os documentos que o acompanham são fiéis aos originais, pelos quais me responsabilizo totalmente. Declaro ainda, ter conhecimento dos termos do Decreto nº, tendo ciência das regras, obrigações e penalidades previstas.
 Águas de Lindóia, SP, ___ de _____ de 20__.

Nome: _____
 CPF: _____

 Assinatura do Aluno ou seu representante legal

**ANEXO II
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Documentos do aluno:

- a) Cópia do Documento de Identidade - RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (título do município).

2. Comprovante de residência:

- a) Cópia do comprovante de endereço no município no nome do estudante ou responsável legal;
- b) Em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia dos recibos de pagamento do último mês.

3. Contrato de Transporte:

- a) Cópia do Contrato de Transporte Escolar, assinado por ambas as partes, devendo constar o CNPJ e carimbo da empresa transportadora ou CPF do transportador individual.

4. Documentos do curso e da instituição de ensino:

- a) Declaração de matrícula ou contrato da instituição de Ensino contendo: o nome do aluno, curso frequentado e o semestre que está cursando, assinado e carimbado.

5. Documentos do grupo familiar:

- a) Cópias do Atestado de Óbito em caso de aluno com pais falecidos;
- b) Cópia de averbação de divórcio em caso de aluno com pais separados;
- c) Cópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar do exercício anterior ao da data do protocolo ou quando isento, declaração de próprio punho;
- d) Extrato de recebimento de Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se for o caso;
- e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos;
- f) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos.

6. Comprovações de renda familiar:

- 6.1 Para membros do grupo familiar com emprego registrado na CTPS:
 - a) Apresentar cópia do holerite de pagamento do mês precedente ao da data do protocolo;
- 6.2. Para membros do grupo familiar com emprego sem registro na CTPS ou trabalhadores autônomos:
 - a) Apresentar declaração de rendimento mensal para atividades de trabalho exercida;
 - b) Cópia do Contrato de Trabalho em caso de atividade temporária.
- 6.3. Para empresário:
 - a) Contrato Social da Empresa incluindo o valo do pró-labore.
- 6.4. Para membros da família em situação de desemprego:
 - a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a

qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;

b) Apresentar declaração de próprio punho de que no momento do protocolo não esta exercendo nenhum tipo de atividade remunerada;

c) Se o membro do grupo familiar não possuir a Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá apresentar declaração de próprio punho, de que não possui a CTPS e não exerce nenhum tipo de atividade remunerada.

6.5. Para aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS:

a) Apresentar cópia do extrato de pagamento do benefício do mês precedente ao da data do protocolo;

b) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

Águas de Lindóia, SP, ___ de _____ de 20__.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Aluno ou seu representante legal

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE

E u ,

_____,
Portador(a) do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins de direito sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, responsabilizando-me, cível e criminalmente, pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Águas de Lindóia, SP, ___ de _____ de 20__.

Nome: _____

RG: _____

Assinatura do Aluno ou seu representante legal

ANEXO IV DECLARAÇÃO PRIMEIRO CURSO DE GRADUAÇÃO OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

E u ,

_____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins direito e sob as penas da lei, que no ano ___ realizei a matrícula na _____ para cursar

_____ e que, à luz da legislação

vigente, o auxílio financeiro para transportes de alunos para as Universidades, Faculdades, colégios Técnicos e Instituições Similares não é concedido para estudantes já

_____.
Sendo esta, a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Águas de Lindóia, SP, ___ de _____ de 20__.

Nome: _____

RG: _____

Assinatura do Aluno ou seu representante legal

Decretos

DECRETO Nº 3660 De 16 de março de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3305, de 16 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Educação um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 793.303,68 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos), a saber:

02. Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.03 Fundeb-Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319011.00	12.361.0033.2.036	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	264.000	02	R\$ 500.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

02. Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.09 Fundeb-Educação Infantil

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319011.00	12.365.0033.2.037	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	267.000	02	R\$ 293.303,68
TOTAL						R\$ 293.303,68
TOTAL GERAL						R\$ 793.303,68

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 793.303,68 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) será coberto com a quantia:

I - R\$ 787.791,46 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) com recursos do superávit financeiro do exercício anterior; e,

II - R\$ 5.512,22 (cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos) com recursos do excesso de arrecadação verificado com os rendimentos de aplicação.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº3661
De 16 de março de 2022.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3295, de 2021 (Lei Orçamentária Anual para 2022),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda e na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 399.000,00** (trezentos e noventa e nove mil reais) a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
93	339091.00	28.843.0010.2.022	Sentenças Judiciais Outras	110.000 (Geral)	01 - Municipal	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
255	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	220.285 (PNAE Fundamental)	05 - Federal	R\$ 299.000,00
TOTAL						R\$ 299.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do presente crédito, será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º O valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) do presente crédito, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a ser verificado com a entrada de recursos do FNDE - PNAE.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 3662
De 16 de março de 2022

“Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3307, de 16 de março de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais), a saber:

02. Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.08 Ensino Superior

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
243	339018.00	12.364.0048.2.042	Auxílio Financeiro a Estudante	110.000	01	R\$ 430.500,00
TOTAL						R\$ 430.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.11 Ensino Médio

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
269	339018.00	12.362.0052.2.096	Auxílio Financeiro a Estudante	110.000	01	R\$ 70.100,00
TOTAL						R\$ 70.100,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais) será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de março de 2022.



GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

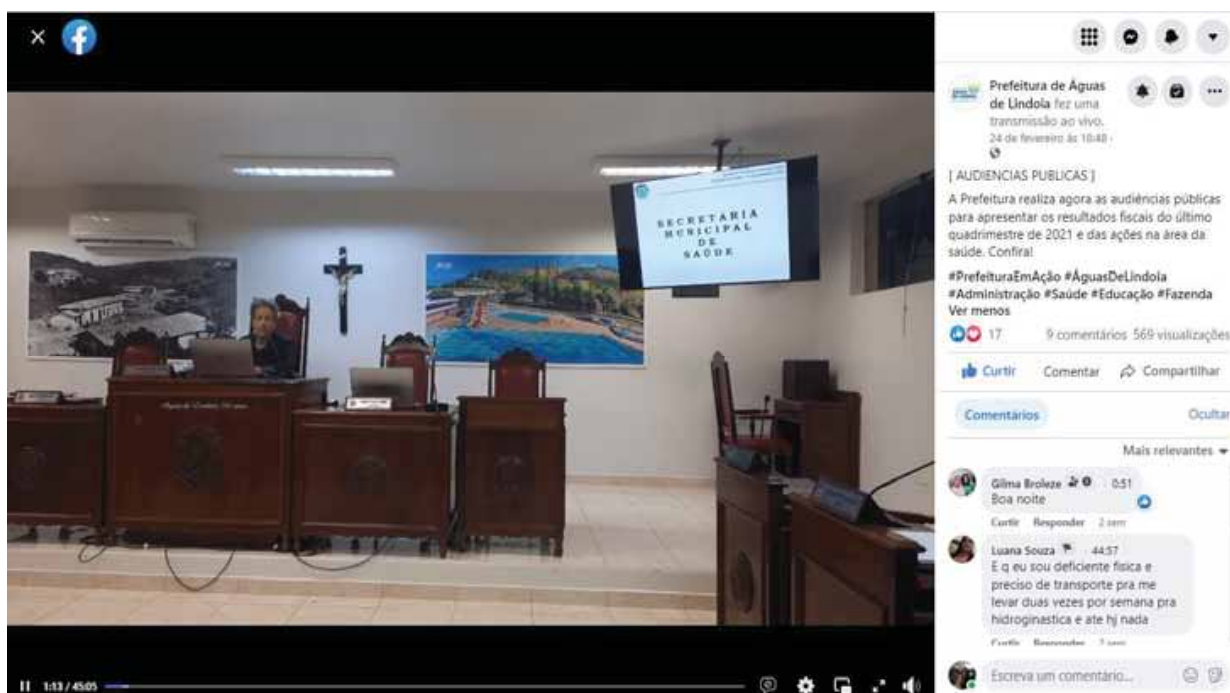
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas, na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes nº 351, Centro, realizou-se a Audiência Pública para a Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde referentes ao terceiro quadrimestre de 2021, cujo Convite à população e aos membros do Conselho Municipal de Saúde foi publicado no Jornal Oficial – Águas de Lindóia, página 3 da edição nº 282, de 22 de fevereiro de 2022, sendo a sessão transmitida na modalidade virtual, por intermédio do canal oficial da Prefeitura Municipal, por intermédio do link <https://www.facebook.com/prefeituradeaguasdelindoiavideos/706285227401491>, cuja postagem obteve 569 visualizações após seu início às 18h48min do dia 24 de fevereiro de 2022, conforme dados constantes do aplicativo utilizado para a transmissão da Audiência, que foi realizada nesse formato em obediência aos Protocolos Sanitários vigentes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Iniciando a Audiência Pública, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, explanou sobre a necessidade da realização de audiências públicas destinadas à prestação de contas das ações e serviços de saúde referentes aos três quadrimestres anuais, para cumprimento das disposições da Lei Complementar 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pelos entes públicos em ações e serviços públicos de saúde. Em seguida, o Coordenador de Atenção Básica, Wander Luis Tavares de Mira, apresentou os dados consolidados quanto às ações e serviços de saúde referentes ao terceiro quadrimestre de 2021, referentes às Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam: Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Setor de Agendamento de Transportes, Seção de Vigilância em Saúde (englobando: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias), SALMU, Seção de Saúde Bucal, Seção De Saúde Mental e Atendimento a Demandas Judiciais. Também foram apresentados dados referentes ao sistema CROSS, ao Hospital São Camilo – Águas de Lindóia e ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA O Relatório de Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde referentes ao terceiro quadrimestre de 2021 integra a presente Ata. A apresentação dos dados financeiros foi realizada pelo Contador da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Sr. Fernando Leme de Paula Godoy, que relatou que a despesa acumulada com recursos próprios durante os três quadrimestres de 2021, efetivamente paga, referente às ações e serviços públicos de saúde, totalizou R\$16.485.955,43 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) o que representou 26,31% de aplicação de recursos próprios em saúde. O documento “Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde” integra a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Lavro a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Adilson Araujo Lins, e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Município de Águas de Lindóia

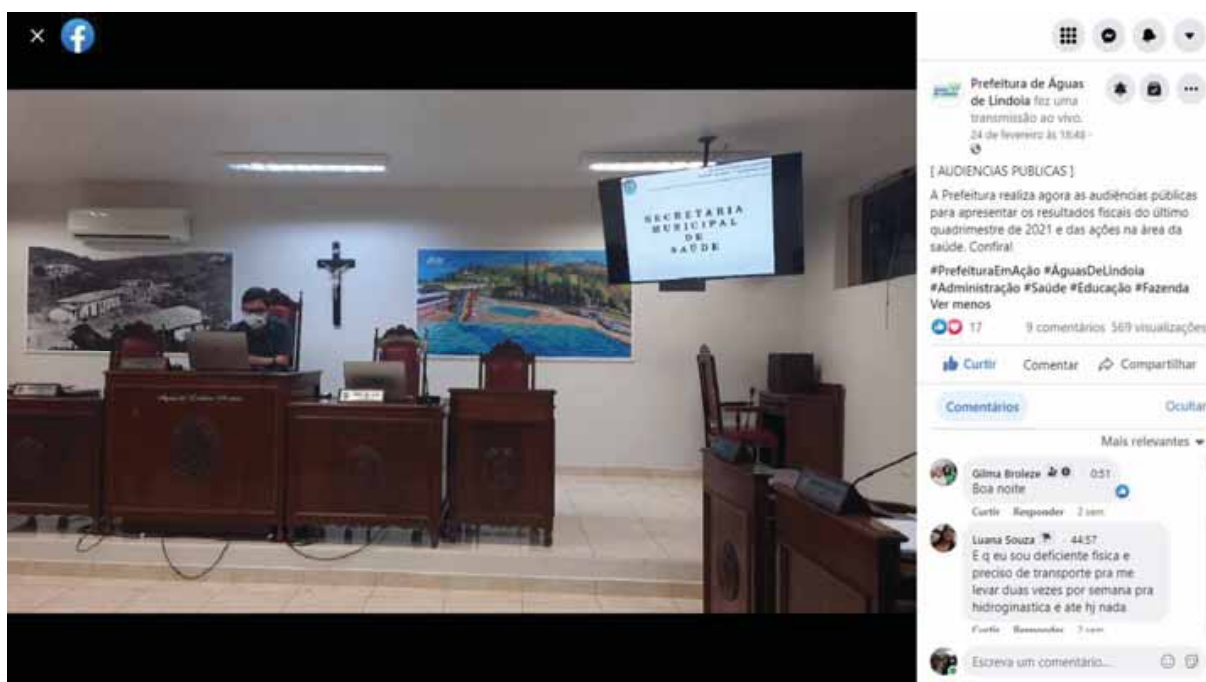
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





Município de Águas de Lindóia

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





Município de Águas de Lindóia


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



24/02/2022




24/02/2022

Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021	
	
Secretaria Municipal de Saúde Atendimento a demandas judiciais	
Mês: NOVEMBRO	1 nova Ação Judicial contra a Prefeitura
Itens requeridos: > Suplementos	
Mês: DEZEMBRO	1 nova Ação Judicial contra a Prefeitura
Itens requeridos: > Medicamentos	
Total de Ações Judiciais em atendimento:	128


Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021				
				
Setor de Agendamento de Transportes				
Passageiros transportados	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total = 8.512	2.104	2.117	2.140	2.151
Frota própria = 5.251	1.214	1.320	1.318	1.399
Frota terceirizada = 3.261	890	797	822	752

24/02/2022



Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA




Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

Vigilância Sanitária

Atividade de VISA	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cadastros de Licenças de Funcionamento	3	2	0	3	8
Cancelamentos de Lic. de Funcionamento	2	1	4	1	8
Renovações de Licenças de Funcionamento	35	14	19	23	91
Inspeções Sanitárias	3	2	4	0	9
Denúncias atendidas	2	7	5	2	16
Autos de Infrações emitidos	0	0	4	0	4
Autos de Imposições de Penalidades emitidos	1	2	3	0	6
Amostras de água analisadas - Adolfo Lutz	8	8	8	8	32

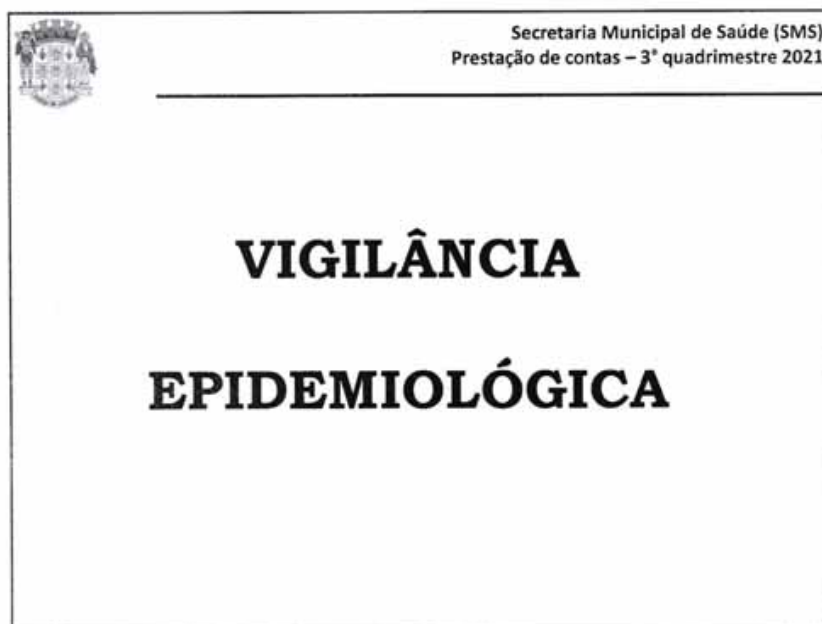
24/02/2022

 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021


Atividades de controle de vetores executadas pela equipe de ACE em 2021

Atividades	Set	Out	Nov	Dez
Atividades casa-a-casa = 32		28		4
Atividades PE: (pontos estratégicos) = 42	12	12	12	6
Atividades IE: (imóveis especiais) = 89				89

Fonte: SISAWEB-SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 21/02/2022)




24/02/2022



Nascidos vivos residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021, segundo o sexo e mês de nascimento. Águas de Lindóia, 2022

Período	Feminino		Masculino		Total	
	n	%	n	%	n	%
Setembro	8	36	5	16	13	25
Outubro	6	27	7	23	13	25
Novembro	5	23	13	42	18	34
Dezembro	3	14	6	19	9	17
Total	22	42,0	31	58,0	53	100,0

Fonte: SINASC- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)




Nascidos vivos residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021 segundo o peso ao nascer e mês de nascimento. Águas de Lindóia, 2022

Período	1500 a 2499		≥ 2500		Total	
	n	%	n	%	n	%
Setembro	1	34	12	24	13	25
Outubro	--	--	13	26	13	25
Novembro	1	33	17	34	18	34
Dezembro	1	33	8	16	9	17
Total	3	6,0	50	94,0	53	100,0

Fonte: SINASC- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)


24/02/2022



Nascidos vivos residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021 segundo o tipo de parto e mês de nascimento. Águas de Lindóia, 2022

Período	Vaginal		Cesáreo		Total	
	n	%	n	%	n	%
Setembro	4	24	9	25	13	25
Outubro	4	24	9	25	13	25
Novembro	5	29	13	36	18	34
Dezembro	4	24	5	14	9	17
Total	17	32,0	36	68,0	53	100,0

Fonte: SINASC- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)




Nascidos vivos residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021 segundo a faixa etária da mãe e mês de nascimento. Águas de Lindóia, 2022

Período	10 a 19		20 e mais		Total	
	n	%	n	%	n	%
Setembro	2*	100	11	22	13	25
Outubro	--	--	13	25	13	25
Novembro	--	--	18	35	18	34
Dezembro	--	--	9	18	9	17
Total	2	4,0	51	96,0	53	100,0

Fonte: SINASC- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)
* 1 NV de mãe com idade < 15 anos


24/02/2022



Nascidos vivos residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021 segundo o número de consultas de pré natal e mês de nascimento. Águas de Lindóia, 2022

Mes do Nascimento	Zero	%	1-3 vezes	%	4-6 vezes	%	7 e +	%	Total	%
Setembro	--	--	--	--	2	67	11	22	13	25
Outubro	--	--	1	100	--	--	12	24	13	25
Novembro	--	--	--	--	1	33	17	35	18	34
Dezembro	--	--	--	--	--	--	9	18	9	17
Total	--	--	1	2,0	3	6,0	49	92,0	53	100,0

Fonte: SINASC- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)




Óbitos em residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021 segundo a Causa Básica e o mês de óbito. Águas de Lindóia, 2022

Causa (Cap CID10)	Set	Out	Nov	Dez	Total	%
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	2	--	1	6	13
II. Neoplasias	--	2	--	2	4	9
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	--	--	--	--	--	--
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	--	--	1	--	1	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	--	--	--	--	--	--
VI. Doenças do sistema nervoso	--	--	--	--	--	--
VII. Doenças do olho e anexos	--	--	--	--	--	--
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	--	--	--	--	--	--
IX. Doenças do aparelho circulatório	4	5	1	1	11	23
X. Doenças do aparelho respiratório	6	3	3	1	13	28
XI. Doenças do aparelho digestivo	--	--	1	1	2	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	--	--	--	--	--	--

Fonte: SIM- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)


24/02/2022



Óbitos em residentes em Águas de Lindóia: 3º quadrimestre de 2021 segundo a Causa Básica e o mês de óbito. Águas de Lindóia, 2022

Causa (Cap CID10)	Set	Out	Nov	Dez	Total	%
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	--	--	--	--	--	--
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	--	2	1	4	7	15
XV. Gravidez parto e puerpério	--	--	--	--	--	--
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	--	--	--	--	--	--
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	--	--	--	--	--	--
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	1	--	--	2	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	--	--	--	--	--	--
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	--	--	1	--	1	2
XXI. Contatos com serviços de saúde	--	--	--	--	--	--
Total	14	15	8	10	47	100,0

Fonte: SIM- SVS Águas de Lindóia (dados atualizados em 25/01/2022)



Vigilância Epidemiológica

Vigilância ativa com revisão de fichas ambulatoriais do Hospital

- 2 vezes por semana (mínimo) – DDA, DNC

Investigação epidemiológica de casos individuais e surtos


Observação de animais agressores – Programa da raiva

Coleta de amostras – macacos – sentinela Febre Amarela

Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA)

- Fonte de dados: PS do Hospital
- Dados encaminhados ao Ministério da Saúde: SIVEP-DDA
- Semanal


24/02/2022



Casos notificados da LNC em residentes em Águas de Lindóia no 3º quadrimestre de 2021 por mês de início dos sintomas Águas de Lindóia, 2022

Agravos Compulsórios	Set	Out	Nov	Dez	Total
Covid-19 confirmados**	54 (1)	14	9 (1)	81	158
Atendimento Antirrábico	11	10	10	10	41
Violência	6	3	9	--	18
Acid. por animais peçonhentos	3	4	4	--	11
Febre Maculosa*	1	1	--	1	3
Hepatites Virais	--	1	1	1	3
Intoxicações Exógenas	1	1	1	--	3
Coqueluche*	1	--	--	1	2
Leptospirose*	--	1	1	--	2
AIDS	--	--	1	--	1
Sífilis Adquirida	--	1	--	--	1
Tuberculose	--	--	--	1	1
Total	77	36	36	95	244

Fonte: SinanNet; Sinan online (dengue). atual 18/02/2022
*Casos notificados suspeitos desses agravos – todos descartados
** 2 óbitos em pessoas com mais de 70 anos (ambos 2 doses vacina)




Residentes em Águas de Lindóia imunizados com a vacina contra a Covid-19 aplicada no 3º quadrimestre de 2021 por mês de aplicação e dose. Águas de Lindóia, 2022

Dose	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Primeira	904	142	180	62	1.288
Segunda	4.191	2.416	1.117	264	7.988
Terceira	167	1.069	949	2.226	4.411
Total Geral	5.262	3.627	2.246	2.552	13.687


Fonte: Vacivida - atual 22/02/2022

24/02/2022



Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021


C R O S S




Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

LOCAL	ESPECIALIDADE	AGENDAMENTOS	PRESENCIAS	AUSENCIAS
AME AMPARO	CONSULTAS	918	556	360
	EXAMES	528	456	72
AME ATIBAIA	CONSULTAS	7	7	0
	EXAMES	51	35	16
AME JURDIAI	CONSULTAS	10	8	2
	EXAMES	12	8	4
AME SOB	CONSULTAS	70	53	17
	EXAMES	12	7	5
CAISM	CONSULTAS	6	6	2
	EXAMES	1	1	0
DIGNAX AMERICANA	CONSULTAS	0	0	0
	EXAMES	21	16	5
HE SUMARE	CONSULTAS	35	33	2
	EXAMES	21	18	3
HOSPITAL JURDIAI	CONSULTAS	10	7	3
	EXAMES	11	9	2
HUSF BRAGANÇA	CONSULTAS	1	1	0
	EXAMES	0	0	0
DIGNAX CAMPINAS	CONSULTAS	0	0	0
	EXAMES	14	10	4
AME CAMPINAS	CONSULTAS	62	46	14
	EXAMES	34	18	16
CETAM	CONSULTAS	0	0	0
	EXAMES	7	5	2

24/02/2022


 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS	1119
TOTAL DE AUSÊNCIAS	400
TOTAL DE PRESENCAS	719
TOTAL DE EXAMES AGENDADOS	712
TOTAL DE AUSÊNCIAS	583
TOTAL DE PRESENCAS	129


 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

Agenda Regulada - 3º Quadrimestre - Setembro a Dezembro			
Especificação	Agendamentos	Ausências	Presenças
Tomografia	3	3	0
Cateterismo	2	1	1
Ressonância Magnética	22	3	19
Cintilografia	4	0	4
Pediatria	6	2	4
Infectologia	1	1	0
Cardiologia Pediátrica	1	0	1
Oncologia	6	1	5
Reumatologia Pediátrica	1	0	0
Cirurgia Plástica - Triagem	0	0	0
Reumatologia	9	1	8

24/02/2022

 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

HOSPITAL

 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas – 3º quadrimestre 2021

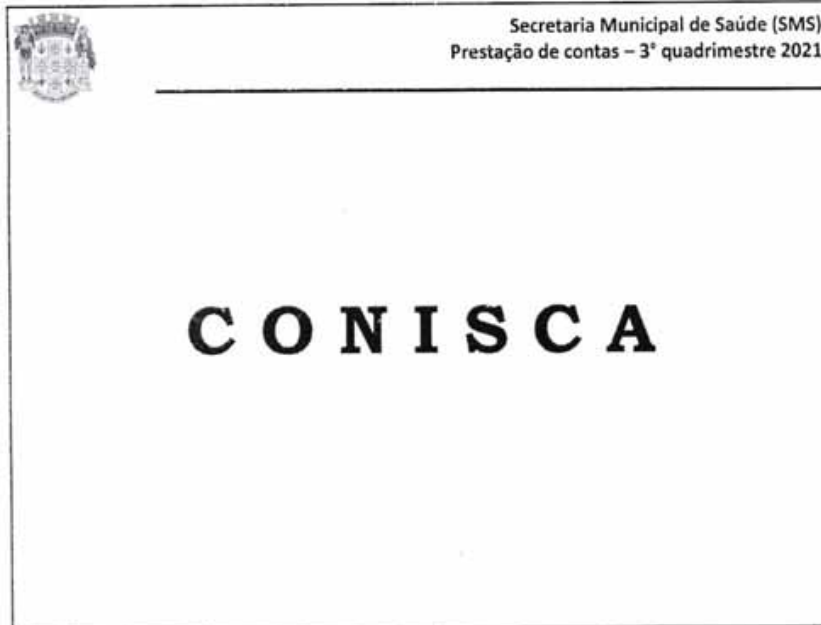
Convênio Prefeitura Municipal – Hospital São Camilo

Prestação 3º Quadrimestre de 2021

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total de atendimento pronto socorro	1735	2397	2297	2602	9031
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	21	16	32	17	86

Hospital São Camilo	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgias de Catarata	33	18			51
Consultas e Retornos	56	42			98
Retornos de Cirurgias				31	31

24/02/2022



Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Prestação de contas - 3º quadrimestre 2021

Prestação de contas - Tercer quadrimestre de 2021

Descrição	Prestação de contas - Tercer quadrimestre de 2021				Total					
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Agendamentos	Faltas				
Procedimentos cirúrgicos com finalidade diagnóstica	Agendamentos	24	Agendamentos	23	Agendamentos	5	Agendamentos	15	Agendamentos	71
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos com finalidade diagnóstica	Presenças	24	Presenças	23	Presenças	5	Presenças	15	Presenças	71
	Faltas	70	Faltas	54	Faltas	21	Faltas	41	Faltas	188
Procedimentos Cirúrgicos	Agendamentos	460	Agendamentos	522	Agendamentos	331	Agendamentos	390	Agendamentos	1813
	Faltas	70	Faltas	54	Faltas	21	Faltas	41	Faltas	188
Procedimentos Cirúrgicos	Presenças	260	Presenças	368	Presenças	240	Presenças	300	Presenças	1468
	Faltas	15	Faltas	20	Faltas	20	Faltas	20	Faltas	80
Procedimentos Cirúrgicos	Agendamentos	279	Agendamentos	296	Agendamentos	267	Agendamentos	322	Agendamentos	1174
	Faltas	15	Faltas	20	Faltas	20	Faltas	20	Faltas	80
Procedimentos Cirúrgicos	Presenças	264	Presenças	276	Presenças	247	Presenças	304	Presenças	1090
	Faltas	6	Faltas	6	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos Cirúrgicos	Agendamentos	36	Agendamentos	20	Agendamentos	20	Agendamentos	82	Agendamentos	161
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Ações de promoção e prevenção em saúde	Presenças	36	Presenças	20	Presenças	20	Presenças	82	Presenças	161
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos cirúrgicos e ortopédicos	Agendamentos	11	Agendamentos	10	Agendamentos	0	Agendamentos	10	Agendamentos	31
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos Cirúrgicos	Presenças	11	Presenças	10	Presenças	0	Presenças	10	Presenças	31
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos cirúrgicos e ortopédicos	Agendamentos	3	Agendamentos	5	Agendamentos	4	Agendamentos	2	Agendamentos	15
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos Cirúrgicos	Presenças	3	Presenças	5	Presenças	4	Presenças	2	Presenças	15
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos Cirúrgicos	Agendamentos	132	Agendamentos	140	Agendamentos	152	Agendamentos	164	Agendamentos	578
	Faltas	20	Faltas	16	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	42
Procedimentos Cirúrgicos	Presenças	107	Presenças	127	Presenças	150	Presenças	164	Presenças	528
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos cirúrgicos e ortopédicos	Agendamentos	10	Agendamentos	28	Agendamentos	22	Agendamentos	11	Agendamentos	71
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Procedimentos Cirúrgicos	Presenças	10	Presenças	28	Presenças	22	Presenças	11	Presenças	71
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Outros, pré-e e outros especiais	Agendamentos	43	Agendamentos	42	Agendamentos	40	Agendamentos	34	Agendamentos	159
	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0	Faltas	0
Outros, pré-e e outros especiais	Presenças	43	Presenças	42	Presenças	40	Presenças	34	Presenças	159



Águas de Lindóia - Prefeitura Municipal
Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período de Janeiro a Dezembro de 2021

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Para o Exercício)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	30.632.500,00	28.102.473,48		
Transferências da União	17.564.000,00	21.325.795,73		
Transferências do Estado	12.242.000,00	13.224.612,87		
Total	60.438.500,00	62.652.882,08	Total (15%)	9.065.775,00
				9.397.932,31

Despesas com recursos da saúde

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o período)		Despesa Liquidada (até o período)		Despesa Paga (até o período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	18.578.227,44	30,74	16.554.444,53	26,42	16.493.275,53	26,32	16.485.955,43
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	18.578.227,44	30,74	16.554.444,53	26,42	16.493.275,53	26,32	16.485.955,43	26,31